

## **Comunicado nº 6, de 08 de novembro de 2002**

(D.O.U. de 09 de novembro de 2002, seção 3)

A Secretaria - Executiva da Câmara de Medicamentos, tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 2, de 8 de novembro de 2002, da Câmara de Medicamentos, expede o presente COMUNICADO:

A planilha constante da Resolução nº 2, de 2002, da Câmara de Medicamentos, deverão ser preenchidas de acordo com as orientações do Manual de Preenchimento anexo.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA

Secretário-Executivo

### **Anexo Manual de Preenchimento**

O presente documento tem por finalidade orientar a entrega do relatório e o preenchimento da planilha de que trata a Resolução nº 2, de 8 de novembro de 2002, da Câmara de Medicamentos.

#### Orientações Gerais

As empresas deverão protocolizar 1 (uma) via impressa do relatório de comercialização na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, até o dia 29 de novembro de 2002, e encaminhar as informações por meio eletrônico para o endereço [cmcd@anvisa.gov.br](mailto:cmcd@anvisa.gov.br), ou em meio magnético. Os documentos deverão ser endereçados à Gerência-Geral de Regulação Econômica e Monitoramento de Mercado. O modelo do arquivo a ser remetido deve ser obtido via internet no endereço [www.Anvisa.gov.br](http://www.Anvisa.gov.br), ou diretamente na sede da Anvisa.

O nome do arquivo a ser enviado deverá seguir o seguinte padrão:

· CMR02\_02\_CNPJ.XLS

Onde CMR8; é constante; seguido de um sublinhado ( \_ ) e do número do CNPJ da empresa produtora sem nenhuma pontuação, por exemplo:

· CMR02\_02\_12345678000100.XLS

Deverão, ainda, ser observada no preenchimento os seguintes procedimentos:

- Cada apresentação deverá estar descrita em apenas uma linha.
- As indicações do nome dos produtos e das apresentações dos mesmos deverão ser feitas por extenso. Somente serão admitidas as abreviações previstas neste manual.
- Não deverão ser inseridas linhas.
- Os formatos das células bem como das planilhas não poderão ser alterados.

Descrição dos Campos.

Anexo I - Apresentação.

**Campo 1 - Razão Social.**

Preencher com a razão social da empresa.

**Campo 2 - CNPJ.**

Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da unidade prestadora das informações.

**Campos 3, 4, 5, 6 e 7 - Responsável pelo Preenchimento.**

Indicar o nome, cargo, telefone, endereço e endereço eletrônico da pessoa responsável pelo envio das informações, com competência para eventuais dúvidas.

**Campo 8 - Código EAN.**

Informar o Código Nacional de Produtos (Código de Barras EAN da apresentação). Considerar todos os produtos comercializados ou que encontravam-se em comercialização pela empresa, desde julho de 2001 até junho de 2002, inclusive.

**Campo 9 - Registro na Anvisa**

Informar o número completo pelo qual o produto está registrado na Anvisa incluindo os dígitos relativos a apresentação.

**Campo 10 - Produto**

Informar o nome do produto.

**Campo 11 - Apresentação.**

Descrever a apresentação correspondente ao Código EAN informado, contendo dosagem, forma farmacêutica, embalagem e quantidade na embalagem.

Para o preenchimento desse campo serão admitidas as seguintes abreviações:

**Campo 12 - LCCT.**

Informar a classificação do produto de acordo com o Decreto nº 4275, de 20 de junho de 2002. Preencher com I, II ou III para os produtos que compõem a lista positiva, N para os produtos que não compõem a lista negativa e N/A para os produtos que não compõem a lista neutra.

**Campos 13 - Mês.**

Essa célula só deverá ser preenchida caso a apresentação tenha tido sua comercialização iniciada após julho de 2001. Nesse caso, deverá ser informado o mês em que se iniciou a comercialização no formato mm/aaaa.

**Campos 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36 - Quantidade Vendida.**

Informar o número total de unidades vendidas da apresentação em cada um dos meses correspondentes. Caso a apresentação não tenha sido comercializada, preencher os campos referentes a esse(s) mês(es) com 0 (zero).

**Campos 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 - Faturamento.**

Informar o faturamento obtido com a comercialização da apresentação durante o mês correspondente, conforme o constante nas notas fiscais (inclusos os impostos e excluindo-se os descontos comerciais praticados). Caso a apresentação não tenha sido comercializada, preencher os campos referentes a esse(s) mês(es) com 0,00 (zero).

**Campo 38 - Mês.**

Essa célula só deverá ser preenchida caso a apresentação tenha tido sua comercialização interrompida antes de junho de 2002. Nesse caso, deverá ser informado o último mês em que se comercializou a apresentação no formato mm/aaaa.

**Campo 39 - Quantidade Vendida.**

Não preencher. Esse campo totalizará os dados de quantidade informados no período.

**Campo 40 - Faturamento R\$.**

Não preencher. Esse campo totalizará os dados de faturamento informados no período.

**Campo 41** - Peso.

Campo de preenchimento automático. Não deve ser preenchido pela empresa.

**Campo 42** - Preço Fábrica Out/ 2002.

Informar o preço máximo da apresentação em vigor em 30 de outubro de 2002.

Caso a apresentação tenha tido sua comercialização interrompida antes da referida data, informar o último preço fabricante (preço máximo da empresa produtora de medicamentos) da mesma.

Caso a apresentação tenha tido sua comercialização iniciada após novembro de 2002, informar o preço fabricante inicial da mesma.

**Campo 43** - Preço Fábrica Nov/2002

Informar o preço máximo da apresentação a ser praticado após o reajuste.

**Campo 44** - % de Reajuste Out / Nov.

Campo de preenchimento automático. Não deve ser preenchido pela empresa.

**Campo 45** - Reajuste Ponderado

Campo de preenchimento automático. Não deve ser preenchido pela empresa